



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 1315/16 DE 07 DE JULHO 2016.

“Denomina oficialmente como Unidade Básica da Família Dr. Heraldo Lima, unidade de saúde, localizada na rua Bernardo Spector, centro de Porto Seguro”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente como Unidade Básica da Família Dr. Heraldo Lima, unidade de saúde, localizada na rua Bernardo Spector, Centro de Porto Seguro

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 07 de julho de 2016.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

